

Edital Uniarp nº. 017/2026

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com sede na rua Victor Baptista Adami, nº. 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador/SC, por intermédio de sua Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação vigente, torna público o **Edital para pesquisadores submeterem propostas de apoio e realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação no Estado de Santa Catarina, no âmbito da Uniarp, através da agência de fomento Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC - Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I.**

1. DO CRONOGRAMA (QUADRO 1)

Etapas	Datas
Período de submissão propostas na Uniarp	15/04/2026 a 30/04/2026
Avaliação das propostas submetidas pela Uniarp	04/05/2026 a 07/05/2026
Resultado preliminar pela Uniarp	08/05/2026
Período para apresentação de recurso ao resultado preliminar	09/05/2026
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final pela Uniarp	11/05/2026
Submissão das propostas selecionadas pela Uniarp	12/05/2026 a 20/05/2026 (até as 18h00)
Resultado preliminar de admissibilidade pela FAPESC	27/05/2026
Período para apresentação de recurso ao resultado preliminar da admissibilidade	28/05/2026 a 03/06/2026 (até as 18h00)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final da admissibilidade	11/06/2026
Análise de mérito pela FAPESC	27/05/2026 a 26/06/2026
Resultado preliminar dos eventos aprovados	02/07/2026
Período para apresentação de recurso ao resultado preliminar dos aprovados	03/07/2026 a 09/07/2026 (até as 18h00)
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final dos aprovados	15/07/2026
Início da contratação dos aprovados e celebração do Termo de Outorga	15/07/2026 a 13/08/2026

2. DO OBJETIVO

2.1 DO OBJETIVO GERAL

2.1.1 Apoiar a realização de eventos de caráter científico, tecnológico e/ou de



inovação, de curta duração, no Estado de Santa Catarina, incentivando a cooperação técnica, a atualização técnico-científica de pesquisadores e profissionais, e a disseminação de resultados de pesquisas, contribuindo assim para o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina.

2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.2.1 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.

2.2.2 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

2.2.3 Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.

2.2.4 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, visando solucionar problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.

2.2.5. Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

3. DA CATEGORIA DOS EVENTOS

3.1 Para efeitos da Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, aqueles realizados na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração – com até 07 (sete) dias consecutivos de realização - que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

3.1.1 Evento estadual

Evento com participação presencial de, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista convidado com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa do Estado de Santa Catarina.

3.1.2 Evento nacional

Evento com participação de instituições e/ou empresas brasileiras na promoção, na organização e na temática abordada, e que conte com a participação presencial de, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa de diferentes estados e regiões do país.

3.1.3 Evento internacional

Evento com participação de instituições e/ou empresas internacionais na



promoção, na organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes e/ou conferencistas internacionais presencialmente, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1 A admissibilidade das propostas compreende a avaliação preliminar da Uniarp, a partir de documentos comprobatórios apresentados através do e-mail pesquisa@uniarp.edu.br, devendo conter no título do e-mail “**INSCRIÇÕES – Edital Uniarp nº. 17/2026**”, atendendo aos seguintes critérios:

4.2 Quanto ao(à) Proponente/Beneficiário(a):

- a. Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b. Ter uma atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c. Possuir titulação mínima de mestrado;
- d. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>.
- e. Ter registro ORCID <https://orcid.org/register>;
- f. Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus e/ou Web of Science ativas;
- g. Preferencialmente, ter experiência na direção e/ou coordenação e/ou organização de eventos, com financiamento de agências de fomento brasileiras ou da iniciativa privada;
- h. Residir no Estado de Santa Catarina;
- i. Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Uniarp;
- j. Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta.
- k. Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

4.3 Quanto à Proposta:

- a. Prever evento a ser realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027, conforme cronograma, desta Chamada Pública, de curta duração, com até 7 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida.
- b. Caracterizar a proposta de CTI conforme a “Categoria dos eventos”, desta Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I, enquadrando-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional. O evento deverá atender a todos os requisitos estabelecidos na referida Chamada Pública, para se enquadrar na categoria submetida.
- c. Ser realizada em Santa Catarina.
- d. Estar correlacionada a um ou mais ODS/ONU.
- e. Apresentar equipe de, no mínimo, 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente, cadastrados no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.



f. Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, ou ainda 01 (uma) instituição nacional ou internacional, que deverá estar previamente cadastrada junto à FAPESC, via e-mail plataforma@fapesc.sc.gov.br, até 02 (dois) dias antes do prazo final de submissão das propostas, disposto no cronograma deste Edital.

g. Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação ou órgão equivalente da Uniarp.

h. Ter anuência/concordância da instituição parceira, quando houver.

i. Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o(a) proponente deverá submeter, como anexo, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas pela Uniarp, contendo os critérios utilizados.

j. Não serão financiados eventos com caráter de premiação, competição, curso, ação extensionista, feira ou outras modalidades de treinamento.

k. Ser submetida na modalidade online, via SIGFAPESC, por somente um(a) proponente, sendo obrigatório o preenchimento de maneira clara e objetiva dos seguintes campos, que darão origem ao Plano de Trabalho:

- **Início e término previsto:** Deverá indicar a data programada para realização do evento de curta duração (até sete dias de realização).

- **Resumo da proposta de evento:** Deverá descrever de forma resumida e objetiva, o evento a ser realizado, com os objetivos e os resultados esperados.

- **Síntese do evento:** Deverá descrever de forma clara e objetiva a proposta de evento científico, tecnológico e/ou de inovação, justificando sua relevância no escopo da Chamada Pública, como também, a relevância deste fomento na realização do evento.

- **Palavras-chave:** Deverá conter termos específicos e representativos do projeto, facilitando sua busca e classificação. Mínimo de 03 (três) palavras.

- **Informações relevantes para avaliação da proposta:** Deverá elencar as etapas relacionadas ao planejamento e à organização do evento programado, indicando: atividade, duração e responsável pela execução. Além disso, destacar, caso houver, as edições anteriores e os resultados/avanços já obtidos com essa iniciativa.

- **Experiência do(a) Coordenador(a) e da equipe na realização de eventos:** Deverá ser descrita a capacidade de execução técnica do(a) coordenador(a) e da equipe para o projeto submetido, com base nas experiências anteriores e formação específica na área.

- **Objetivo geral e específicos:** Descrever de forma sucinta e objetiva, a ideia central do evento, detalhando as ações estabelecidas para o seu alcance.

- **Resultados esperados:** Deverá especificar os resultados que se pretende atingir com o evento, detalhando o público-alvo, publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos e outras ações a serem alcançadas.



- **Impactos esperados:** Deverá apresentar a estimativa de alcance do debate proposto com o evento, assim como, deverão ser descritas as relações com os desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- **Membros cadastrados:** Deverá indicar os integrantes que fazem parte da equipe do evento, que devem estar cadastrados no SIGFAPESC. Os integrantes devem aceitar o convite antes do envio da proposta.
- **Atividades:** Elencar as atividades propostas durante a realização do evento, por exemplo: palestras, mesas-redondas, apresentação de trabalhos, entre outros.
- **Orçamento:** Estar consoante aos itens financiáveis desta Chamada Pública, em concordância com a categoria do evento e apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

l. Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo de recebimento estabelecido no cronograma.

m. A proposta de evento deverá obrigatoriamente:

- estar rigorosamente alinhada com o regramento previsto neste Edital e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final;
- demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina.

n. Caberá à FAPESC a avaliação final da proposta, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

o. A FAPESC poderá não admitir as propostas de eventos que:

- não demonstrem a efetiva contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;
- não demonstrem, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

p. A FAPESC não se responsabiliza por eventuais denúncias de terceiros, questionamentos ou processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de possível plágio de projetos, má-conduta científica ou qualquer outra irregularidade nas pesquisas, ou eventos fomentados, estando, desde já, cientes de que toda e qualquer responsabilidade de eventual indenização não recairá sobre a FAPESC.

q. A FAPESC não prestará informações, de qualquer natureza, após o prazo de submissão das propostas até a divulgação do resultado final dos aprovados, conforme cronograma deste certame.



5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Serão indicados pela Uniarp 3 (três) eventos a serem realizados no período de 01 de janeiro de 2027 a 30 de junho de 2027.

5.2 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento conforme categorias dispostas no Quadro 02:

Quadro 2: Categorias e valores

Categoria de evento	Faixa de recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

5.3 O recurso a ser repassado para cada evento será em parcela única, salvo se, por conveniência e oportunidade, a FAPESC deliberar pelo seu parcelamento.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Dos itens financiáveis

6.1.1 Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa-redonda, para os dias de realização do evento. As passagens poderão exceder em até 02 (dois) dias a data de realização do evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento.

6.1.2 Mediante justificativa fundamentada e após a aprovação da FAPESC, as passagens poderão exceder o limite de 02 (dois) dias previsto no item 6.1.1.

6.1.3 Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa-redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, para os dias de realização do evento. A hospedagem poderá exceder em até 02 (dois) dias a data de realização do evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento.

6.1.4 Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas, para os dias de realização do evento. A comprovação será realizada por meio de nota fiscal, comprovante de pagamento e relação nominal.

6.1.5 Serviços para desenvolvimento de site próprio do evento, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.1.6 Confecção de materiais para divulgação do evento: faixas, banners, *backdrop*, *flyer* e *folder*. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital.

6.1.7 Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea.

6.1.8 Serviços permitidos para registro do evento: filmagem e fotografia.



6.1.9 Serviços de interpretação simultânea, podendo ser prestados por pessoa física ou jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.10 Serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo ser prestado por pessoa física ou jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.1.11 Recomenda-se a apresentação de 03 (três) orçamentos para a despesa a ser executada, devendo o orçamento ser emitido pela empresa ou prestadora de serviço consultada.

6.1.12 As despesas previstas no item 6.1, com exceção dos itens 6.1.9 e 6.1.10, deverão ser prestadas por pessoa jurídica.

6.2 Dos itens não financiáveis:

6.2.1 Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes e membros da mesa-redonda.

6.2.2 Despesas com publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, bebidas alcoólicas, shows, premiações, *coffee breaks* ou manifestações artísticas, bem como demais itens previstos no art. 4º do Decreto Estadual nº. 2.060/2009.

6.2.3 Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).

6.2.4 Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento.

6.2.5 Pagamento, a qualquer título, a agente público ou agente político da Administração Pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e o Decreto Federal nº. 5.151/2004.

6.2.6 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa nº. 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

6.2.7 Pagamento de despesas contábeis, administrativas e advocatícias, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.

6.2.8 Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos incidentes.

6.2.9 Despesas médicas de qualquer natureza, destinados aos membros, equipe e participantes.

6.2.10 Manutenção ou instalação de equipamentos, veículos e acessórios.

6.2.11 Pagamento de combustível e pedágio.

6.2.12 Terceirização da realização do evento.

a. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no



Plano de Trabalho do projeto.

6.3 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiro(a)s ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) representante legal da empresa ou do(a) coordenador(a) do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiro(a)s ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) representante legal da empresa ou do(a) coordenador(a) do projeto.

6.4 Não será permitido a inclusão de novo item de despesa ao Plano de Trabalho aprovado.

7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 As propostas de evento deverão ser submetidas via SIGFAPESC pelo(a) proponente, www.sig.fapesc.sc.gov.br, conforme cronograma previsto nesta Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I.

7.2 Cada proponente poderá submeter somente 01 (uma) proposta, independentemente da categoria. Após submetida, a proposta não poderá ser alterada, ainda que no prazo de submissão.

7.3 Os(as) proponentes, as ICTs executora e parceira (quando houver), representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.

7.4 A proposta deverá ser submetida até as 18 (dezoito) horas, horário de Santa Catarina, da data-limite de submissão das inscrições, determinado no cronograma. O(A) proponente receberá protocolo por e-mail em sua área restrita no SIGFAPESC imediatamente após o envio da proposta.

7.5 A Uniarp e a FAPESC não se responsabilizam por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

7.6 Expirado o prazo indicado na presente Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.



7.7 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir captura de imagem nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição executora, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

7.8 Deverá ser anexada, em formato PDF ou Excel, de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:

- a.** documento oficial de identificação que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:
 - brasileiro(a): carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
 - estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.
- b.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) quando não apresentado no item anterior.
- c.** comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à instituição vínculo¹;
- d.** comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes junto à instituição e/ou empresa de vínculo;
- e.** cópia do contrato ou estatuto social da ICT que não se enquadrar como órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;
- f.** cópia, frente e verso, do diploma com titulação, mínima, de mestre(a) do(a) proponente;
- g.** cópia do termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré-selecionado pela ICT executora, assinada pelo(a) representante legal da ICT;
- h.** cópia do termo de anuência/concordância da instituição parceira, assinada pelo(a) representante legal da instituição, quando aplicável;
- i.** documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela ICT,
- j.** documento com o resultado das propostas de eventos pré-selecionadas no processo de seleção interna das ICTs;
- k.** Currículo Lattes atualizado do proponente, contendo obrigatoriamente, no documento, as seguintes informações:
 - registro do ORCID (ORCID ID);
 - citações e H-index (Índice H) comprovado por meio do perfil Scopus ou Web of Science ativo, quando houver;
 - experiência na direção e/ou coordenação e/ou organização de eventos, com financiamento de agências de fomento brasileiras ou da

¹ O vínculo empregatício ou funcional deverá ser comprovado por meio de contrato de trabalho, CTPS, contracheque e outros meios de comprovação legalmente aceitos.



iniciativa privada, quando houver.

l. cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas ambiental, social e governança (ESG), do inglês: *Environmental, Social, Governance*, conforme o Anexo II da Chamada Pública;

m. cópia do comprovante de residência no Estado de Santa Catarina, em nome do (a) proponente, (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, taxa de condomínio, IPTU, cartão de crédito, contrato ou recibo de aluguel). O comprovante deverá estar atualizado com, no máximo, 03 (três) meses de emissão. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração assinada pelo(a) titular informando que o(a) proponente reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) proponente e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

n. matriz de organização do evento, contendo os dados do(a) proponente, demais membros da equipe técnica, palestrantes/conferencistas e atividades previstas. Deverá constar, ainda, o link do Currículo Lattes atualizado dos(as) palestrantes/conferencistas de eventos estaduais ou nacionais ou, no caso de eventos internacionais, o link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo do(a) convidado(a). O arquivo modelo para preenchimento estará disponível na etapa de submissão, no SIGFAPESC;

o. programação prévia do evento, contendo data, horário, atividade, nome do(a) palestrante e estado/país de origem do(a) palestrante. Deverá constar, ainda, o título, o local e o formato do evento. O arquivo modelo para preenchimento estará disponível na etapa de submissão, no SIGFAPESC.

7.9 É de responsabilidade do(a) proponente a verificação da validade e da integridade dos documentos submetidos no item anterior da presente Chamada Pública. Caso o link esteja corrompido, ou não seja compatível com o valor proposto no Edital, ou documento apresentado possuir rasuras, ou não for legível, a proposta será desclassificada.

7.10 Não serão aceitos o envio de documentos que dependam de leitura de QR Code, aplicativos, páginas da internet, links de sites que dependam de acesso por meio de conta cadastrada (login e senha) ou documentos que dependam de código de desbloqueio.

7.11 Consideram-se atualizados os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores ao prazo de abertura da submissão da proposta, conforme cronograma.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:



8.1.1 Análise de admissibilidade a ser realizada pela FAPESC, observadas as disposições do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I.

8.1.2 Análise e julgamento de mérito a ser realizada pela FAPESC, observadas as disposições do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I.

8.1.3 Esta etapa consistirá na análise e na avaliação do mérito das propostas de projetos, segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro 03, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.

8.2 O Quadro 03 apresenta a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas de projetos que obtiverem, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

8.2.1 As propostas submetidas no âmbito deste edital serão avaliadas internamente pela Uniarp, considerando critérios de relevância, impacto, organização e viabilidade da proposta (Quadro 3), sem prejuízo da autonomia institucional da Uniarp no processo de seleção interna.

8.2.2 Para fins de submissão à FAPESC, os projetos deverão atender integralmente aos critérios e requisitos estabelecidos no edital externo correspondente, ao qual este edital interno se vincula.

Quadro 03: Critérios para avaliação e julgamento de mérito

Itens avaliados	Critérios	Pontuação máxima
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento (30 pontos)	Grau de detalhamento da programação do evento, incluindo os seguintes elementos: local, data, horário de realização, nomes dos palestrantes, objetivo, público-alvo, natureza e título de cada atividade; bem como o grau de relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento e para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	20
	Grau de articulação institucional da ICT e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência, considerando a participação do Governo, Academia, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada na realização da edição atual e/ou de edições anteriores do evento, bem como a mobilização de apoios institucionais ou outras fontes de cooperação.	10



<p>2. Histórico/evolução das edições anteriores até a atual (15 pontos)</p>	<p>Detalhamento do histórico/evolução de eventos anteriormente realizados pela ICT, de caráter científico, tecnológico e/ou de inovação, indicando a categoria (estadual, nacional e/ou internacional) e os resultados e avanços obtidos.</p>	<p>15</p>
<p>3. Público-alvo e resultados esperados (20 pontos)</p>	<p>Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.</p>	<p>10</p>
	<p>Consistência e relevância dos tipos de atividades e dos entregáveis esperados, tais como publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos, alcance do debate proposto e outras ações a serem realizadas.</p>	<p>10</p>
<p>4. Experiência do(a) coordenador(a)/proponente na realização de eventos (20 pontos)</p>	<p>Titulação do(a) proponente e da equipe técnica; experiência e qualificação na temática específica do evento; experiência na direção e/ou coordenação e/ou organização de eventos com financiamento de agências de fomento brasileiras ou da iniciativa privada; H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science); produção científica indexada nos últimos 5 (cinco) anos: artigos em áreas do conhecimento correlacionadas ao escopo do projeto (Scopus e/ou Web of Science); citações nos últimos 5 (cinco) anos em bases de dados (Scopus e/ou Web of Science).</p>	<p>10</p>
	<p>Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados Scopus e/ou Web of Science, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases, quando houver.</p>	<p>10</p>
<p>5. Orçamento (10 pontos)</p>	<p>Coerência das despesas em relação à categoria do evento.</p>	<p>10</p>
<p>6. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade (5 pontos)</p>	<p>Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	<p>5</p>
<p>Pontuação total</p>	<p>100</p>	

8.3 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4, 5 e 6,



contidos no Quadro 03.

8.4 A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito. A aprovação estará condicionada à disponibilidade de recursos, ao ranqueamento por maior nota e aos limites orçamentários, dispostos no Edital Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados interno da Uniarp serão disponibilizados por meio do site <https://www.uniarp.edu.br/home/meus-servicos/editais-e-publicacoes/>.

10. DOS RECURSOS ADMITIDOS PELA UNIARP

10.1 Os recursos poderão ser apresentados no prazo previsto no cronograma, cabendo a Comissão de Avaliação da Uniarp manifestar-se sobre eles.

10.2 A manifestação de recurso deverá ser apresentada, exclusivamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, devendo conter no título do e-mail “**RECURSOS – Edital Uniarp nº. 17/2026**, conforme cronograma.

10.3 A Reitoria deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação da seleção interna no âmbito da Uniarp não garante a concessão do fomento, estando esta condicionada à análise/aprovação externa e deliberação final pela FAPESC.

11.2 Outras disposições gerais serão reguladas pelo Edital Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I.

11.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), observadas as disposições do Edital Chamada Pública FAPESC nº. 18/2026 – PROEVENTOS 2027 – Fase I.

11.4 Para efeitos de seleção interna da Uniarp, fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 14 de abril de 2026.

Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-Uniarp

